

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7yrw45u8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/05/2016 Projeto de lei nº 226/2016 Protocolo nº 1880/2016 Processo nº 445/2016</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

Dispõe que toda gestante poderá realizar gratuitamente, durante o seu pré-natal, teste da Mãezinha.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Toda Gestante poderá realizar gratuitamente nas unidades públicas de saúde do Mato Grosso, durante o seu pré-natal, exame laboratorial de sangue impregnado em papel-filtro (CTN), conhecido como Teste da Mãezinha, para diagnóstico precoce de hemoglobinopatias.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às maternidades e casas hospitalares subvencionadas pelo Estado.

Art. 2º Em caso de resultado positivo no teste do artigo anterior, a gestante será encaminhada para orientação e acompanhamento médicos na rede pública de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Maio de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir gratuitamente o direito de realizar o Teste da Mãezinha para diagnóstico precoce de hemoglobinopatias, como a Doença Falciforme e a Talassemia Major, assim como o tratamento dos casos identificados.

O teste pode ser realizado de forma simples e segura. Uma amostra de sangue da gestante é colhida por punção digital e é importante visto que a Doença ou Anemia Falciforme é uma das doenças hereditárias mais comuns no Brasil e no mundo. É caracterizada por uma alteração nos glóbulos vermelhos do sangue, nos quais existe uma substância chamada hemoglobina, responsável pelo transporte de oxigênio ao organismo.

Os glóbulos vermelhos normais lisos, flexíveis e arredondados com a letra “O”, assim eles podem se movimentar através dos vasos sanguíneos com facilidade. A hemoglobina normal é chamada de hemoglobina “A”.

As pessoas com doenças falciforme têm a hemoglobina. “S”. Devido à presença desta hemoglobina diferentes, os glóbulos vermelhos ficam com a forma de meia lua, parecidos com a uma foice, e recebem o nome de célula falciforme. A presença dessas células acontece geralmente em situações de infecção, frio ou desidratação.

As células falciformes são duras, tendem a se juntar e não conseguem se mover com facilidade nos vasos sanguíneos. Isso impede a passagem normal do sangue e dificulta o transporte de oxigênio para os órgãos.

Os sintomas mais comuns da doença são: Crises de dor; Anemia crônica (por toda a vida); cansaço; Risco maior de infecções; e icterícia (“amarelão”).

Na gestante com doença falciforme existe um risco maior de complicações que podem afetar a saúde da mãe e do bebê. Crises de dor ocorrem com maior frequência e/ou intensidade; doenças no coração e rins podem surgir ou piorar, e existe risco maior de parto prematuro e do bebê nascer com baixo peso.

Algumas mulheres não apresentam alterações na gravidez, mas se surgirem podem ser tratadas. É importante salientar que acompanhamento deve ser realizado pela equipe de saúde, sem interrupção. A gestante deve ser avaliada frequentemente pelo médico obstetra durante o pré-natal, além do hematologista e outros profissionais de saúde.

Deste modo, assegurada a constitucionalidade do presente Projeto de Lei, conta-se com nobres pares a sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Maio de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual